PORTARIA Nº 0519/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Comissão de Contratação, de Equipe de Apoio e de Apuração de Responsabilidade e Penalidades, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 15.050/2023 e Resolução nº 016/2024.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das atribuições e; considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 15.050/2023 e na Resolução nº 016/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agentes de Contratação nas licitações da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, os servidores abaixo relacionados:

- Ana Cristina Pereira Barbieri Spengler;
- Ana Luísa de Araújo;
- Andréia Pietrovski;
- Cristiane Kotlinsky
- Fabiana Riscarolli;
- Franciane Aline Froehlich;
- Inácio José Amorim;
- João Cláudio Armelini da Silva;
- Marco Eduardo Oechsler; e
- Matheus Vinicius Peixer.

Art. 2º Designar entre os Agentes de Contratação acima nominados, para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21, os seguintes servidores:

- Andréia Pietrovski;
- Franciane Aline Froehlich; e
- Inácio José Amorim.

Art. 3º Designar entre os Agentes de Contratação nominados no art. 1º, para atuarem como membros da Comissão de Contratação, Comissão de Licitação – Dispensa e Inexigibilidade e Comissão de Apoio, os seguintes servidores:

- Ana Cristina Pereira Barbieri Spengler;
- Andréia Pietrovski;
- Cristiane Kotlinsky;
- Inácio José Amorim;
- Fabiana Riscarolli;
- João Cláudio Armelini da Silva; e
- Marco Eduardo Oechsler.

Art. 4º Designar entre os Agentes de Contratação nominados no art. 1º, para atuarem como membros da Comissão de Apuração de Responsabilidade e Penalidades, os seguintes servidores:

- Ana Cristina Pereira Barbieri Spengler;
- Cristiane Kotlinsky;
- Fabiana Riscarolli;
- Franciane Aline Froehlich;
- João Cláudio Armelini da Silva; e
- Marco Eduardo Oechsler;

§1º Caberá ao Chefe da Divisão de Administração de Materiais indicar, na Autorização do Processo Licitatório, o Agente de Contratação que conduzirá cada processo, dentre os servidores arrolados no Art. 1º.

§2º As Comissões de Contratação, de Licitação – Dispensa e Inexigibilidade e de Apuração de Responsabilidade e Penalidades deverão se reunir com o 'quórum' mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar, devendo o Chefe da Divisão de Administração de Materiais indicar o servidor que exercerá a sua presidência.

§3º Na licitação na modalidade Pregão, caberá ao Chefe da Divisão de Administração de Materiais indicar o Pregoeiro e servidor que atuará como Equipe de Apoio, dentre os servidores arrolados nos Arts. 2º e 3º, respectivamente.

§4º A indicação dos servidores em quaisquer das fases dos processos licitatórios deverá respeitar o princípio da segregação das funções.

§5º Nas licitações e nos procedimentos auxiliares legalmente previstos, poderão ser designadas Comissões específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados nesta Portaria, para auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se a Portaria nº 0477/2026, de 27 de agosto de 2026.

Blumenau, 1º de outubro de 2026.

MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA:79645321972

Assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA:79645321972
ND: C=BR, CN=MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA:79645321972, L= Blumenau, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, ST=SC
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.01 12:14:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA